

COMUNICADO N.º 5/2023 - CEE-SPO/DPE-SPO/DRG/SPO/IFSP

Assunto: ESTÁGIO INTERNO (ALUNOS IFSP-CÂMPUS SÃO PAULO).

A Coordenadoria de Estágio (CEE-SPO) em decorrência da aprovação da Portaria Normativa 88/2023 – RET/IFSP, de 6 de abril de 2023 em seu Inciso II do Artigo 4º que trata de “**Estágio obrigatório, sem a concessão de bolsa-estágio e de auxílio transporte, sendo o IFSP a instituição de ensino**”, estabelece os procedimentos para o segundo semestre de 2023 para cumprimento do Estágio Curricular Supervisionado aos alunos dos cursos:

- Técnicos integrados (exclusivamente para alunos do 3º ano);
- Técnicos concomitantes/subsequentes (para alunos a partir do 3º semestre);
- Superiores (exceto os cursos de licenciatura e formação pedagógica).

Consoante Art. 6º, incisos I e II, da PN 88/2023, dentre os requisitos para participar do Estágio Interno, conforme o processo seletivo simplificado previsto (Art. 31), destacam-se:

- Aluno(a): estar com a matrícula regular junto às respectivas secretarias (Coordenadorias de Registros Escolares - CRT ou CRS) e estar incluso na lista elaborada pela(s) área(s) demandantes;
- Setor(es) Demandante(s): indicação prévia do(s) supervisor (es) da(s) área(s), bem como relação dos alunos dos cursos acima citados.

Destarte, em atendimento ao §8º do Art. 4º da PN 88/2023, até **23/06/2023**, o setor de estágio (estagio@ifsp.edu.br) deverá receber da(s) área(s) demandantes, quantitativo do(s) supervisor(es), bem como, a relação dos alunos (nome e nº de matrícula) contemplados.

Consoante o art. 10º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 5º combinado com o §5º do Art. 4º, que dispõe sobre: “*A contratação de Estagiários na modalidade obrigatório poderá ser realizada pelo IFSP desde que observadas a disponibilidade de seus servidores efetivos para supervisão do estágio e a necessidade de contratação de seguro*”, **é recomendado considerar:**

- §1 do Art. 10 – “*Enquanto a taxa de ocupação não ultrapassar 90% das vagas potenciais, a seleção de estagiários obrigatórios será realizada em fluxo contínuo, a ser conduzido pelo setor ofertante das vagas, mediante Processo Seletivo Simplificado, priorizando a ordem de solicitação por parte dos alunos*” (grifo nosso);
- Art. 31. – “*Caberá ao setor demandante e/ou ofertante da(s) vaga(s) do estágio obrigatório e não obrigatório: i. conduzir seleção de estagiários conforme processo seletivo simplificado e/ou fluxo contínuo*”.

O estágio interno poderá ter início a partir de 31/07/2023, conforme tabela abaixo observando a data máxima para o término 24/11/2023:

CARGA HORÁRIA DIÁRIA	DIAS ÚTEIS NECESSÁRIOS PARA O TOTAL DE 360 HORAS.	DATA MÁXIMA PARA O INÍCIO	DATA MÁXIMA PARA O TÉRMINO
5 HORAS	72 DIAS ÚTEIS	07/08/2023	24/11/2023
6 HORAS	60 DIAS ÚTEIS	23/08/2023	24/11/2023

INÍCIO DE ESTÁGIO

Conforme o Inciso IV do Artigo 31, da PN 88/2023, após o aceite do aluno estagiário pelo setor demandante e/ou ofertante, através do supervisor, deverão providenciar:

- 1º **Termo de Compromisso – Estágio Interno**, devidamente preenchido e assinado;
- 2º **Plano de Atividades** junto ao supervisor, devidamente assinado e carimbado.

Estes documentos deverão ser digitalizados para envio ao professor orientador, observando os prazos estabelecidos para entrega dos documentos ao setor de Estágio, em até 5 dias antes do **início do estágio**, o **Termo de Compromisso - Estágio Interno** à CEE-SPO, com avaliação do **Plano de Atividades** pelo professor orientador.

Os modelos editáveis dos documentos de **Estágio Interno** ficarão disponíveis no site do câmpus São Paulo na área de estágios dos cursos.

Atenção deve ser dada à distinção entre orientador e supervisor, conforme § 3º do Art. 12 (“... o(a) orientador(a) de estágio não poderá acumular a função de supervisor(a) do estágio”), fato este que uma lista contendo os professores orientadores (nomes e e-mails) está disponível no site do IFSP - Câmpus São Paulo: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/235-estagios-mais-informacoes>).

Para início deste Estágio Interno o **Plano de Atividades** deverá ter o mesmo tratamento conforme os procedimentos da [IN IFSP-SPO.001/2022](#).

O acompanhamento e a finalização/encerramento deste Estágio Interno deverão ser realizados nos moldes da [IN IFSP-SPO.001/2022](#).

Câmpus São Paulo/SP, 23 de maio de 2023

Documento assinado digitalmente.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Antonio Verdasca, COORDENADOR(A) - FG1 - CEE-SPO**, em 23/05/2023 17:46:12.
- **Francisco Yastami Nakamoto, DIRETOR(A) - CD3 - DPE-SPO**, em 23/05/2023 17:55:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 553815
Código de Autenticação: 621221f25a



COMUNICADO N.º 5/2023 - CEE-SPO/DPE-SPO/DRG/SPO/IFSP